



CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Tipo de Procedimento: *Consulta Prévia*

Designação do Procedimento: *“Aquisição de equipamento informático”*

N.º do Procedimento: *CDBM/CPG/008/2021*

Data: *quinta-feira, 9 de dezembro de 2021*

Tendo em conta o Procedimento **Aquisição de equipamento de informática**, convida-se essa empresa a apresentar uma proposta de acordo com as especificações constantes do "caderno de encargos", enviado em anexo ao presente convite.

Para o efeito e de acordo com o estabelecido no artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) na sua redação atual, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, envia-se o presente convite onde constam as regras a que deve obedecer a proposta a apresentar por essa empresa, bem como outros aspetos que regulam este procedimento.

Nos termos das disposições legais em vigor, essa empresa não poderá estar abrangida pelos impedimentos previstos no artigo 55.º do CCP na sua redação atual. Em consequência, é obrigatória a apresentação da "Declaração - a que se refere a alínea a) do n.º 1.º do artigo 57.º do CCP na sua redação atual", cujo modelo (Anexo I) também se envia em anexo, sem prejuízo de poder ser exigida ao adjudicatário a apresentação de qualquer dos documentos de habilitação previstos no artigo 81.º do CCP na sua redação atual.

São objetos que regulam o presente procedimento:

1. Identificação do procedimento e da entidade Adjudicante	3
2. Órgão que tomou a decisão de contratar	3
3. Fundamentação da escolha do procedimento	3
4. Prazo e modo de apresentação das propostas	3
5. Caução	3
6. Os documentos de habilitação	3
7. Negociação	4
8. Critério de adjudicação.....	4
9. Consulta e disponibilização das peças do procedimento.....	4
10. Esclarecimentos, retificação e alteração das peças do procedimento	4
11. A proposta a apresentar deverá ser constituída pelos seguintes documentos:.....	5
12. Preço base e preço anormalmente baixo	6
13. Propostas variantes	6
14. Prazo de validade das propostas	6
15. Esclarecimentos sobre as propostas	6
16. Relatório preliminar	6
17. Audiência prévia	6

18. Legislação aplicável	6
ANEXO I - Modelo de Declaração	8
ANEXO II - Modelo de Apresentação de proposta	10

1. Identificação do procedimento e da entidade Adjudicante

Procedimento para “**Aquisição de equipamento informático**”.

Entidade Adjudicante: Cáritas Diocesana de Bragança-Miranda, com sede no Bairro da Coxa, Rua da Cáritas s/n, 5300-194 Bragança; Telefone: 273 323 110; Correio eletrónico: caritasbm@gmail.com.

2. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pela Direção da Cáritas Diocesana de Bragança-Miranda em reunião do dia 18/11/2021, de acordo com a legislação em vigor.

3. Fundamentação da escolha do procedimento

Valor base inferior a 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros), nos termos do disposto na alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

4. Prazo e modo de apresentação das propostas

4.1. As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentados no prazo de 5 dias a contar do dia de envio do convite, sob pena de exclusão;

4.2. A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica através da plataforma acinGov, plataforma eletrónica de compras públicas.

5. Caução

5.1. No âmbito do presente contrato não é exigível a prestação de caução, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP;

6. Os documentos de habilitação

6.1. Devem ser apresentados pelo adjudicatário no prazo de 5 dias após a receção da respetiva notificação, através da plataforma acinGov.

6.2. O Adjudicatário dispõe do prazo de cinco de 5 dias para supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do mesmo dispositivo legal.

6.3. O adjudicatário deve apresentar reprodução dos documentos de habilitação referidos no artigo 81.º e no artigo 2.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.

7. Negociação

As propostas apresentadas, não serão objeto de negociação.

8. Critério de adjudicação

8.1. A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela seguinte modalidade:

8.2. Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP na sua redação atual.

8.3. É fixado como critério de desempate o menor prazo de entrega.

9. Consulta e disponibilização das peças do procedimento

9.1. O processo de concurso encontra-se disponível na plataforma eletrónica de compras públicas acinGov.

10. Esclarecimentos, retificação e alteração das peças do procedimento

10.1. No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetadas, à entidade adjudicante, por correio eletrónico apresentado no ponto 1.

10.2. Para efeito do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual, consideram-se erros e omissões das peças do procedimento os que digam respeito a:

- a) Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;
- b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;
- c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis.

10.3. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas,

- a) O Júri/serviços, órgão para o efeito indicado, deve prestar os esclarecimentos solicitados;

b) O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceite.

10.4. No mais, aplicar-se-ão, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

10.5. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados devem ser disponibilizados pela plataforma acinGov, a todos os interessados.

11. A proposta a apresentar deverá ser constituída pelos seguintes documentos:

11.1. Declaração do anexo I do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual;

11.2. Proposta elaborada em conformidade com o modelo em anexo (anexo II);

11.3. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;

11.4. Documentos que contenham os termos ou condições relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule;

11.5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, os documentos referidos nos pontos anteriores, devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

11.6. Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final do número 7.2.

11.7. O órgão competente para a decisão de contratar pode sempre solicitar ao adjudicatário, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe um prazo para o efeito.

11.8. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua Portuguesa, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 58.º do CCP na sua redação

atual.

12. Preço base e preço anormalmente baixo

O preço base é de no máximo **12.406,44€ (doze mil quatrocentos e seis euros e quarenta e quatro cêntimos)**, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. Considera-se que o preço total resultante de uma proposta é anormalmente baixo quando for 40% ou mais inferior ao preço base.

13. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes, nos termos do artigo 59.º, do Código dos Contratos Públicos.

14. Prazo de validade das propostas

O prazo da obrigação da manutenção das propostas é de 66 dias a contar do termo do prazo fixado para apresentação das propostas, nos termos do disposto no artigo 65.º do CCP.

15. Esclarecimentos sobre as propostas

A Cáritas Diocesana de Bragança-Miranda poderá solicitar aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários para efeito da análise e da avaliação das mesmas, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 72.º do Código dos Contratos Públicos.

16. Relatório preliminar

Após análise das propostas, o Júri do Procedimento elabora relatório preliminar fundamentado, nos termos do artigo 122.º do CCP na sua redação atual.

17. Audiência prévia

17.1. Após análise das propostas, os concorrentes são notificados do respetivo relatório preliminar, para efeitos de audiência prévia, a realizar num prazo de 3 (três) dias uteis.

17.2. Se da audiência prévia resultar uma necessidade de alteração da ordenação classificativa das propostas, ou a exclusão de propostas não prevista no Relatório Preliminar, haverá lugar a nova audiência prévia, restrita aos concorrentes interessados, antes da emissão do relatório final.

18. Legislação aplicável

Em tudo o omissa na presente carta convite observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos na sua redação atual.

Bragança, 08 de dezembro de 2021.

O Presidente da Cáritas Diocesana de Bragança-Miranda,

José Bento.

ANEXO I - Modelo de Declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de¹... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo – quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada² se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo³:

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

³ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º.

candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura⁴].

⁴ Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II - Modelo de Apresentação de proposta

_____ (indicar designação da firma e indicação da sede, número de pessoa colectiva, do número da matrícula na Conservatória do Registo Comercial), depois de ter tomado inteiro conhecimento do objecto do procedimento, obriga-se a cumprir com a Cáritas Diocesana de Bragança-Miranda, o “**Aquisição de equipamentos de cozinha**”, a que se refere a circular-convite datada de ____ de _____ do ano corrente, pelo preço de € _____, _____ (por algarismos e por extenso) ao qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado (I.V.A.), sendo a proposta acompanhada do Preço total e lista de preços unitários constante no anexo do Caderno de Encargos.

Mais declara que renuncia a qualquer foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

... (local),... (data),... [assinatura⁵].

⁵ Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º